



UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS RECURSOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS

EDITAL Nº 001/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto, tornam pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas por médicos cooperados, no corpo clínico dos **Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia**, bem como viabilizar futuros ingressos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao **INSTITUTO QUADRIX**.
- 1.2. A seleção será composta de duas etapas, sendo a **1ª Etapa constituída pela Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, e a **2ª Etapa: Prova de Títulos - Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.
- 1.3. Integram os "Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia" as seguintes unidades: Centro Clínico, Centro de Vacinação, Laboratório, MAPA, Programa de Atenção à Saúde, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento ao Queimado, Serviço de Proteção no Trabalho, Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, SOS Unimed e Unidomiciliar.
- 1.4. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de **307 vagas**, distribuídas conforme especialidades elencadas no **Quadro 1**, não assegurando ao candidato o direito a ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e à existência de vagas, assim distribuídas:

QUADRO 1

CÓD	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO / SETOR	NÚMERO DE VAGAS
1	Cardiologia	Centro Clínico / Ambulatório	6
2	Cardiologia	SAU II/MAPA	5
3	Cirurgia Geral	Centro Clínico / Ambulatório	6
4	Cirurgia Geral	SAU I/Pronto Atendimento	28
5	Clínica Médica	Centro Clínico / Ambulatório	18
6	Clínica Médica	Centro Clínico / Pronto Atendimento	11
7	Clínica Médica	SAU I/Pronto Atendimento	28
8	Clínica Médica	SAU II/Unidomiciliar	9
9	Dermatologia	Centro Clínico / Ambulatório	4
10	Diagnóstico por imagem	SAU I/Radiologia	7
11	Ecografia Vascular com doppler	Centro Clínico / USG Vascular	2
12	Endocrinologia	Centro Clínico / Ambulatório	2
13	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Clínico / Ambulatório	18
14	Infectologia ou Pediatria	SAU II/Centro de Vacinação	10

CÓD	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO / SETOR	NÚMERO DE VAGAS
15	Medicina do Trabalho	SAU II/Proteção no Trabalho	20
16	Neurologia	Centro Clínico / Ambulatório	4
17	Nutrologia	Centro Clínico / Ambulatório	2
18	Oftalmologista	Centro Clínico / Ambulatório	6
19	Ortopedia e Traumatologia	Centro Clínico / Ambulatório	10
20	Ortopedia e Traumatologia	SAU I/Pronto Atendimento	21
21	Otorrinolaringologia	Centro Clínico / Ambulatório	6
22	Patologia Clínica	Laboratório	6
23	Pediatria	Centro Clínico / Ambulatório	12
24	Pediatria	Centro Clínico / Pronto Atendimento	11
25	Pediatria	SAU I/Pronto Atendimento	42
26	Pediatria	SAU II/Unidomiciliar	1
27	Proctologia	Centro Clínico / Ambulatório	1
28	Queimaduras	SAU I/Queimaduras	2
29	Urologia	Centro Clínico / Ambulatório	2
30	USG Geral e/ou em Gineco/Obst	Centro Clínico / USG Geral	7
TOTAL DE VAGAS			307

- 1.5. Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade da **UNIMED GOIÂNIA** nem do **INSTITUTO QUADRIX** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.
- 1.6. As provas serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.
- 1.7. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ocupar vaga diferente da que ele optou por concorrer.
- 1.8. Os honorários médicos serão calculados por ato cooperativo praticado.
- 1.9. O conteúdo programático de cada especialidade encontra-se descrito no Anexo I deste edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para concorrer à vaga de médico cooperado efetivo dos recursos e serviços próprios, o candidato deverá preencher as condições seguintes, por ocasião da aprovação no processo seletivo:
 - a) Estar quite com o FACO (Fundo de Assistência ao Cooperado) da Unimed Goiânia;
 - b) Não possuir pendências financeiras com a Cooperativa, tais como integralização de capital, pecúlio, etc.;
 - c) Ter apresentado produção na Cooperativa, conforme previsto no estatuto social;
 - d) Não ter processo no CONSTEC, com aplicação de penalidade;
 - e) Não ter sido excluído do quadro de médicos dos Recursos e Serviços Próprios, por pontuação negativa;
 - f) Possuir comprovante de registro da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios no Conselho Regional de Medicina de Goiás.
- 2.2. Os cooperados admitidos na Cooperativa há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprirem o estipulado na alínea "c" acima.
- 2.3. Para o candidato que estiver exercendo atividades nos Recursos e Serviços Próprios, também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no item 2 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas gratuitamente, **somente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, no período entre as **10 horas do dia 03/10/2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 17/10/2014**.
- 3.4. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.7. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.8. O candidato inscrito via *internet* não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção ao que o candidato se inscreveu.
- 3.10. Ao candidato é permitido inscrever-se apenas em uma das especialidades, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.
- 3.11. É vedada a transferência para terceiros da inscrição efetivada.
- 3.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.13. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos do formulário de inscrição.
- 3.14. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.
- 3.15. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 3.16. Na hipótese do Processo Seletivo ser cancelado, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da **UNIMED GOIÂNIA**, quer por decisão judicial, a **UNIMED GOIÂNIA** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17/10/2014**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX** (PROCESSO SELETIVO nº 01/2014 – UNIMED/GO), Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP), laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.2. Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de comprovada força maior.

- 4.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.
- 4.5. A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
 - 4.5.1. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de e-mail **contato@quadrix.org.br**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **24/10/2014**.
- 5.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, na data provável de **24/10/2014**, sendo terminantemente vedada a realização da prova em dia e local diverso do designado.
- 5.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 5.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 5.5. A prova objetiva será realizada na cidade de Goiânia (GO), considerando o horário oficial de Brasília-DF, com duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **01/11/2014**, no turno da tarde, com início às 14h30 e término às 17h30.
- 5.6. A data da prova está sujeita a alteração, e caso venha a ocorrer, será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 5.7. As questões da prova objetiva serão específicas para as especialidades elencadas no Quadro 1, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido.
- 5.8. O conteúdo programático da prova objetiva referente aos Conhecimentos Específicos de cada especialidade está disposto no Anexo I deste edital.
- 5.9. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 80 (oitenta) pontos, conforme disposto no Quadro de Avaliação a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	2	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 5.10. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.
 - 5.10.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo e o número de seu documento de identidade.

- 5.10.2. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
- 5.11. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 5.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 5.16. A inobservância dos subitens **5.14.** e **5.15.** acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 5.17. Ao terminar a prova, antes de decorrida uma hora de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.
- 5.17.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.18. Será terminantemente vedado ao candidato copiar as respostas feitas no cartão-resposta da prova objetiva.
- 5.19. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 5.20. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **5.25.3.** deste edital;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem **5.25.12.** deste edital;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
 - q) não permitir ser submetido ao detector de metais.

- 5.21. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.23. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.25. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.25.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- comprovante definitivo de inscrição;
 - original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem **5.25.3.**;
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 5.25.2. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 5.25.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 5.25.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.25.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem **5.25.3.**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
- 5.25.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **5.25.3.** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.25.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.25.8. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a pronta identificação do candidato.
- 5.25.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.25.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 5.25.11. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.25.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod®, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 5.25.13. Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pelo **INSTITUTO QUADRIX** antes do início da prova.

- 5.25.14. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
- 5.25.15. O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.
- 5.25.16. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
- 5.25.17. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.25.18. O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem **5.25.12**, no dia de realização das provas.
- 5.25.19. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 5.25.20. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
- 5.25.21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.25.22. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
- 5.25.23. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 5.25.24. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **5.25.22.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.26. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.26.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 5.26.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.
- 5.26.3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.
- 5.26.4. Será atribuído **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em **discordância** com o gabarito oficial definitivo das provas ou ainda nos casos em que não haja marcação ou haja marcação em mais de uma questão.
- 5.26.5. A nota na prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.
- 5.26.6. Serão considerados habilitados para a 2ª Etapa, Prova de Títulos - Avaliação Curricular, os candidatos que acertarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva e se classificarem dentro do dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade, considerando-se classificados os candidatos empatados na última posição destinada para este fim.
- 5.26.7. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos, bem como aqueles que excederem ao limite máximo de candidatos classificados para a 2ª Etapa: Prova de Títulos - Avaliação Curricular, na forma estipulada no subitem anterior.

6. DA PROVA DE TÍTULOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 6.1. A Prova de Títulos – Avaliação Curricular será aplicada somente aos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme **subitem 5.26.6**.
- 6.2. A Prova de Títulos – Avaliação Curricular terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no subitem **6.8.** deste edital.
- 6.3. A **UNIMED GOIÂNIA** será responsável por receber os documentos para avaliação curricular dos candidatos classificados para a 2ª Etapa Prova de Título – Avaliação Curricular e encaminhá-los ao **INSTITUTO QUADRIX**.
- 6.4. A responsabilidade pela verificação dos documentos e valoração da pontuação de cada candidato, na forma prevista neste edital, será do **INSTITUTO QUADRIX**.

- 6.5. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e documentos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.
- 6.6. A avaliação curricular do médico como cooperado terá pontuação ilimitada, considerados os últimos 3 anos de atividade.
- 6.7. A nota final da avaliação curricular em cada especialidade será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota máxima de 20, calculando-se, a partir daí, a nota dos demais candidatos, por regra de 3 (três) simples.

6.8. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

- 6.8.1. Para fins e efeitos da Prova de Títulos – Avaliação Curricular, serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO COOPERADO	
Título	Pontuação
Participação em AGO – Assembleia Geral Ordinária e AGE – Assembleia Geral Extraordinária da Unimed e Assembléias dos Recursos Próprios, nos últimos 03 (três) anos.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada participação
Como participante em eventos científicos realizados pela Unimed Goiânia na especialidade que atua, nos últimos 03 (três) anos.	0,2 (zero vírgula dois) ponto por cada participação

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO ESPECIALISTA	
Título	Pontuação
Cursos específicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em cada curso, na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios nos últimos 3 (três) anos.	1 (um) ponto por curso

EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA:	
Cod. 4 Cirurgia Geral - SAU I/Pronto Atendimento Cod. 6 Clínica Médica - Centro Clínico / Pronto Atendimento Cod. 7 Clínica Médica - SAU I / Pronto Atendimento Cod. 20 Ortopedia e Traumatologia - SAU I / Pronto Atendimento Cod. 24 - Pediatria - Centro Clínico / Pronto Atendimento Cod. 25 - Pediatria - SAU I / Pronto Atendimento	
Título	Pontuação
Em cursos de Suporte à Vida, nos últimos 3 (três) anos – ACLS, ATLS ou PHTLS.	5 (cinco) pontos por curso
Em curso de Sistema Integrado ao Trauma e Emergência – SIATE, nos últimos 3 (três) anos.	3 (três) pontos por curso

- 6.8.2. Apenas os cursos já concluídos serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos.
- 6.8.3. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 6.8.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.
- 6.8.5. Cada título e cada comprovante será considerado uma única vez.
- 6.8.6. Não serão recebidos documentos originais.
- 6.8.7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.9. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.9.1. O prazo para entrega da documentação referente à Prova de Títulos – Avaliação Curricular será no período entre **03/10/2014 e 27/10/2014**.
- 6.9.2. Os documentos referentes à Prova de Títulos - Avaliação Curricular deverão ser entregues, pessoalmente, na **UNIMED GOIANIA**, em um dos seguintes endereços:
- Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650,2º andar, – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30;
 - SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;
 - SAUII – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade II, Av. Anhanguera, nº 6540, Qd. 03, Lt. 9, Setor Aeroporto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sala da coordenação;
 - Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na sala da administração, no 4º andar;
 - Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à sábado, das 10h às 22h e aos domingos das 15h às 21h.
- 6.9.3. Não serão aceitos documentos entregues via fax, correio eletrônico, postal ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

6.10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 6.10.1. Os documentos deverão ser entregues juntamente com 2 (duas) vias preenchidas do Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos - Avaliação Curricular, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome do PROCESSO SELETIVO nº 01/2014 – UNIMED/GO, e nome do candidato.
- 6.10.2. O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos - Avaliação Curricular, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.
- 6.10.3. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples, de cada título declarado.

6.11. NÃO SERÃO CONSIDERADOS

- Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.
- Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.
- Documentos originais.
- Documentos ilegíveis.

6.12. INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 6.12.1. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos - Avaliação Curricular, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Processo Seletivo, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).
- 6.12.2. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.12.3. Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos e documentos apresentados no período de entrega estipulado no Anexo II.

7. DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- Será admitido recurso contra:

- a) Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva;
 - b) Resultado Preliminar da prova objetiva;
 - c) Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação Curricular.
- 7.4. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, especialidade a que está concorrendo, código da especialidade, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.7. Os recursos interpostos contra gabarito oficial preliminar e resultados preliminares deverão ser entregues, pessoalmente, na **UNIMED GOIÂNIA**, em um dos seguintes endereços:
- a) Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650,2º andar, – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30;
 - b) SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;
 - c) SAUII – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade II, Av. Anhanguera, nº 6540, Qd. 03, Lt. 9, Setor Aeroporto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na sala da coordenação;
 - d) Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da administração, no 4º andar;
 - e) Loja Unimed do Shopping Flamboyant (térreo) de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos das 15h às 21h.
- 7.7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 7.8. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem **7.1.**, via fax, correio eletrônico, postal ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem **7.7.**
- 7.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 7.10. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.10.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 7.10.2. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.
- 7.10.3. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.11. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
- 7.13. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Após o somatório da pontuação obtida com a Prova Objetiva e Prova de Títulos – Avaliação Curricular, havendo a hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da

classificação final:

- a) Maior tempo de cooperação ativa junto à **UNIMED GOIÂNIA**;
 - b) Maior tempo de serviços cooperativos prestados à **UNIMED GOIÂNIA** como Coordenador e/ou Diretor Clínico dos Recursos e Serviços Próprios;
 - c) Maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;
 - d) Maior tempo de mandato como membro eleito do Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**; e
 - e) Candidato de maior idade.
- 8.2. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da **UNIMED GOIÂNIA**, que definirá o escolhido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2. **Pontuação Final = [(TPO) + (TPT)]**

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva.

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos – Avaliação Curricular.

10. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga se atendidas as seguintes exigências:
- a) Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
 - b) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
 - c) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.).
 - d) Estar devidamente habilitado para a especialidade; e
 - e) Cumprir as determinações deste Edital e participar das reuniões previstas no Anexo II, assim como do curso de ingresso no corpo clínico.
- 10.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra "c" impedirá a admissão do candidato.
- 10.3. A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na especialidade, observadas as necessidades da **UNIMED GOIÂNIA**.
- 10.4. Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias simples dos documentos exigidos.
- 10.5. Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **UNIMED GOIÂNIA**, situada na Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno.
- 10.6. Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.
- 10.7. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e o candidato deverá apresentar-se à **UNIMED GOIÂNIA** nas datas estabelecidas pela mesma.
- 10.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.10. O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis para a admissão no local determinado pela **UNIMED GOIÂNIA**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 11.2. O Extrato do Edital será publicado nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br>.
- 11.3. Todas as convocações para provas, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados e/ou divulgados na *internet*, nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br>, bem como manter seu endereço atualizado junto à **UNIMED GOIÂNIA** após a homologação do processo seletivo.
- 11.6. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo nas Centrais de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por e-mail (contato@quadrix.org.br) ou via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, ressalvado o disposto no subitem **11.7.** deste edital.
- 11.7. O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP 01234-970, São Paulo (SP) ou enviando e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.
- 11.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 11.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final Definitivo no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 11.10. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas ou conceitos de candidatos aprovados.
- 11.11. A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **UNIMED GOIÂNIA** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 11.12. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 11.13. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**.
- 11.14. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será homologado pela **UNIMED GOIÂNIA**, publicado e divulgado nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br>, no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
- 11.14.1. A lista de aprovados será publicada na data aprazada no presente edital, no mural da sede do SAU – Serviço de Atendimento Unimed Unidades I e II, do DR Cooperado, do Centro Clínico, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.coop.br> e <http://www.quadrix.org.br>.
- 11.14.2. Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da UNIMED GOIÂNIA, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.

- 11.15. É vedado ao médico cooperado exercer simultaneamente com a função de médico no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios qualquer outra função dentro da Cooperativa. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos membros eleitos para o cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, mas se aplica para os demais cargos eletivos, devendo o médico, ao ser eleito, optar por um dos cargos.
- 11.16. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais no **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do processo. Após homologação do processo seletivo, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente, na **UNIMED GOIÂNIA**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 11.17. O **INSTITUTO QUADRIX** e a **UNIMED GOIÂNIA** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura na especialidade.
- 11.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 11.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 11.20. Caberá aos Diretores dos Recursos e Serviços Próprios da **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.
- 11.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com o Conselho de Administração da **UNIMED GOIÂNIA**.

Goiânia/GO, 03 de outubro de 2014.

Ricardo Esperidião

Diretor dos Recursos e Serviços Próprios I

Pedro Jorge Leite Gayoso de Sousa

Diretor dos Recursos e Serviços Próprios II

Realização:



ESPECIALIDADE - ÁREA DE ATUAÇÃO:**1. CARDIOLOGIA - Centro Clínico / Ambulatório**

Conceito, classificação, etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: cardiopatias isquêmicas, angina do peito, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, valvulopatia aórtica, valvulopatia mitral, tricúspide, prolapso de válvula mitral, hipertensão arterial sistêmica, miocardiopatias, endocardites bacterianas, cor pulmonal e agudo e crônico; doenças reumáticas; pericardiopatias, arritmias, crise hipóxia; choque circulatório, avaliação hemodinâmica invasiva e não-invasiva; tratamento clínico da insuficiência cardíaca; cuidados clínicos na crise de anoxia; indicações cirúrgicas nas cardiopatias congênitas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

2. CARDIOLOGIA – SAU II/MAPA

Diretriz Brasileira de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA).

3. CIRURGIA GERAL

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão.; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão.; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. ACLS, Novas diretrizes PCR 2010, Suporte básico à Vida.

4. CLÍNICA MÉDICA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tromboembolismo pulmonar, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis,

Doenças osteometabólicas: hiperparatiroidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasias endócrinas múltiplas; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

9. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia. Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

10. INFECTOLOGIA OU PEDIATRIA

Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas e respectivas doenças. Programa Nacional de Vacinação, calendário vacinal, vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Contraindicações. Complicações. Notificação de doenças infectocontagiosas. Doenças preveníveis por imunizantes. Vacinas não disponíveis na rede pública de saúde. Transporte e manejo das vacinas. Inutilização e destinação dos resíduos.

11. MEDICINA DO TRABALHO

NR7 - PCMSO - exames ocupacionais; acidentes de trabalho; emissões de CAT's; NR17 – ergonomia; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LER/DORT diagnóstico, tratamento, legislação previdenciária; atividade física e riscos do sedentarismo à saúde; FAP - Fator Acidentário Previdenciário; estatística em medicina do trabalho; conhecimento dos problemas provocados por dependência química (tabagismo, álcool e outras drogas). Bases conceituais e programas de qualidade de vida; política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência; bases conceituais e programas de promoção de saúde.

12. NEUROLOGIA

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Neurologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

13. NUTROLOGIA

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento Humano.

Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

14. OFTALMOLOGIA

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

15. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

16. OTORRINOLARINGOLOGIA

Semiologia da cabeça e pescoço voltada a ORL: anatomia aplicada e fisiologia nasal. Rinites – Fisiopatologia e Tratamento; noções de imagenologia em Rinologia; Rinossinusites Agudas; Rinossinusites Crônicas; Tumores Nasossinusais. Laringologia - patologia do anel linfático de Waldeyer: Fisiologia, Diagnóstico e Tratamento das Faringotonsilites; anatomia e fisiologia da faringolaringe. Patologias Congênitas da faringe e laringe; laringites agudas e crônicas; CA de Laringe. Otologia – anatomia da orelha (externa, média e interna); Fisiologia da Audição, Disacusias (condução, mista e neurossensorial) e exames audiométricos; Patologias da orelha externa; otites médias: agudas e crônicas. Estomatites, doenças granulomatosas em Otorrinolaringologia; paralisia facial periférica, vestibulopatias periféricas; perda auditiva induzida por ruído; urgências em ORL.

17. PATOLOGIA CLÍNICA

Diagnóstico de análise de material biológico em citopatologia uretral, tireóide, mama, urina 1º jato, HPV, gardnerella, fungos, neoplasias intra-epitelial e sistema de BETHESA. Noções de biossegurança. Noções de anatomia e fisiologia humana. Ética Profissional.

18. PEDIATRIA

Intoxicações e lesões traumáticas; Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; icterícia neonatal; Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo

mental. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vésico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: estado de mal epilético; cefaléia; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, bebê hipotônico; miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; Suporte Básico de Vida-SBV, Novas diretrizes PCR 2010, PALS em pediatria, Suporte Avançado de Vida em Pediatria, PALS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

19. PROCTOLOGIA

Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus; Fisiologia Anorretal; Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidroadenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Extranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico; Doenças Pediátricas.

20. QUEIMADURAS

Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados. Fisioterapia específica. Anatomofisiologia da pele. A epiderme. A derme. O tecido subcutâneo. Fisiopatologia da queimadura. Classificação dos agentes causais das queimaduras. Grau da queimadura. Agente etiológico da queimadura e classificação. Classificação da extensão das queimaduras e Fórmula de Lund e Browder. Agravos potenciais decorrentes das queimaduras perante o paciente queimado.

21. UROLOGIA

Anatomia do aparelho urinário. Semiologia urológica. Embriologia do trato geniturinário. Infecções urinárias. Calculose urinária. Prostatites. Doenças sexualmente transmissíveis. Urolitíase. Tumores de rins, suprarrenais e testículos. Tumores da próstata, bexiga, uroepitélio, pênis. Tuberculose urogenital. Hiperplasia benigna da próstata. Incontinência urinária. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite). Fimose, parafimose, balanite. Doença de Peyronie. Priapismo. Traumatismo Urogenital. Disfunções sexuais masculinas. Infertilidade. Urologia feminina. Uroneurologia. Uropediatria. Exames complementares básicos em cirurgia. Imaginologia do trato urinário. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatórios. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Insuficiência renal crônica. Transplante renal. Hipertensão renovascular. Refluxo vésico-ureteral. Bexiga neurogênica. Doenças do pênis e uretra masculina. Hipertensão arterial renovascular. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, da região escrotal e do pênis. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidroeletrolíticas e do equilíbrio ácido-básico. Litotripsia extracorpórea. Radiologia em urologia. Malformações congênitas do trato urinário. Cirurgias

laparoscópicas em urologia. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas. Emergências urológicas. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas.

22. USG GERAL E/OU EM GINECO/OBST.

formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gemelaridade. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores US de aneuploidias. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intrauterino, avaliação da vitalidade fetal.

ANEXO II**CRONOGRAMA DE FASES**

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS*
Publicação do Edital nº 1	03/10/2014
Período de inscrições	03/10/2014 a 17/10/2014
Período para entrega de documentação referente à Prova de Títulos - Análise Curricular	03/10/2014 a 27/10/2014
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição com informações sobre locais de prova	24/10/2014
Publicação do Edital de Convocação da Prova Objetiva	24/10/2014
Aplicação da Prova Objetiva (turno da tarde)	01/11/2014
Publicação do Gabarito Preliminar	03/11/2014
Publicação do Gabarito Definitivo	24/11/2014
Publicação do Resultado Preliminar – Prova Objetiva e Prova de Títulos - Análise curricular	24/11/2014
Publicação do Resultado Definitivo – Prova Objetiva e Prova de Títulos - Análise curricular	08/12/2014
Publicação do Resultado Final	08/12/2014
Reunião com aprovados para o Centro Clínico	10/12/2014
Reunião com aprovados para o SAU I - Pediatria	11/12/2014
Reunião com aprovados para o SAU I - demais especialidades	12/12/2014
Reunião SAUII	15/12/2014
Treinamento do prontuário eletrônico obrigatório p/ SAUI, Laboratório e Radiologia	15/12/2014 a 19/12/2014

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>